DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 **Ano IX | Edição nº 1858** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2024, DE 18/04/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: ARIANE TALITA VICENTINI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.634929-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 460.110.698/27, CTPS nº 046385, Série 00435-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Aparício Lara, n° 773, Centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a EMEI-ANTONIA MOTA BERTOLO, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 18/04/2024 até 17/04/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2024.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 18 DE ABRIL DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

ARIANE TALITA VICENTINI

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA A ACESSIBILIDADE DO TERMINAL RODOVIÁRIO "HÉLIO BUCK".
TERMO ADITIVO 03/2024 DE 19/04/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 , inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal Angela Maria Busnardo**,** brasileira, portadora do RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848-11 , residente e domiciliado em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** ea empresa: J.R. Serviços de Engenharia Ltda ME , com sede na Rua Luiz Zanetti , n° 57, Jardim Primavera, na cidade de Taíuva , Estado de São Paulo , CNPJ nº 28.228.116/0001-00 , neste ato representada por seu sócio proprietário, Rafael Silverio Batista Correa , Cédula de Identidade (RG) nº 32.091.546-3, e CPF/MF nº 312.041.228-73, residente e domiciliado na Rua Uberaba , nº 100 , Jardim Nova Aliança Sul, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo , a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 29/2023**, referente à **Concorrência nº 02/2023**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que altera as Claúsulas Segunda e Terceira do Contrato supracitado que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a claúsula segunda do Contrato 43/2023, que trata DO PREÇO E REAJUSTE, alterando o valor global com

base na Planilha de Balanceamento, apresentada pela Diretora de Engenharia, documento este integrante do presente Termo Aditivo, alterando o valor global, acrescendo-se ao montante a importância de R$ 51.621,92 (cinquento e um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Altera a claúsula terceira do Contrato 43/2023, que trata DO PRAZO E PRORROGAÇÃO, passando a vigir com a seguinte condição:

O prazo para a conclusão da obra contratual será por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 27/04/2024 e encerrando em 26/05/2024, com fulcro na alínea "b" claúsula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
Contratante
J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Rafael Silverio Batista Correa
Sócio Proprietário
Contratada

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para instalação de placas com nome de rua, no Município de Pirangi/SP, com fornecimento de materiais para a execução.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa SC Via Sta Helena Service Eireli, CNPJ n° 09.609.683/0001-53, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de profissional de educação física para ministrar aulas de voleibol

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Kelsion Bueno da Silva Eventos Esportivos CNPJ nº 27.048.714/0001-26 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....